



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I      N<sup>o</sup>      389

"DENOMINA RUAS DESTA CIDADE"

Arnildo Simon, Prefeito Municipal. no uso das atribuições.

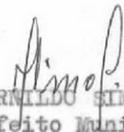
Faço saber à todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1<sup>o</sup> - Fica denominado de: Rua Leopoldo João Ely, a Rua do Loteamento que parte da Rua que vai à Concórdia, em direção ao fim do loteamento, paralela à primeira. tendo seu ponto de partida onde reside José Isidoro Finger.

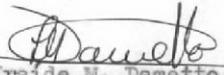
Art. 2<sup>o</sup> - Fica denominada de Rua Antonio Sehnem, a Rua do Loteamento, partindo da propriedade de Eloi José Klein em direção da Garragem da Prefeitura Municipal, paralela à Rua Pedro José Engel.

Art. 3<sup>o</sup> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 05 de Julho de 1982.

  
ARNILDO SIMON  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 05 dias do mês de Julho de 1982.

  
Iraide M. Dametto  
Secretária